



Indicação n° \_\_\_\_/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor Ramon Silveira, Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, que **viabilize o serviço de roçagem mensalmente do Campo de Futebol, do Bairro Village da Luz, localizado na Estrada do Bom Sucesso, neste Município.**

**Justificativa:**

Realizou-se visita in loco ao Campo de Futebol do bairro Village da Luz, localizado na Estrada do Bom Sucesso, na qual comprovou-se a necessidade urgente de se fazer a roçagem do gramado. Tendo em vista a carência supracitada, moradores solicitam uma solução, uma vez que a prática de esportes torna-se difícil. Visando resolver o problema e possibilitar a prática de esportes, indica-se à Secretaria competente que dirija-se até a localidade e faça a manutenção. Desde já, agradeço.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





Registro fotográfico do campo de futebol localizado na Estrada do Bom Sucesso - 15 de Janeiro de 2024:



**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**DIOGO LUBE**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5626/5644

e-mail: vereadordiogolube@gmail.com



Sala das Sessões "Elias Moysés", 15 de janeiro de 2024.

**Diogo Pereira Lube**

**Vereador - PP**

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390037003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

